



Portal de Legislação do Município de Pareci Novo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 12/05/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos [artigos 47](#) e [68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal](#).

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Cultura, com o objetivo de promover orientações e diretrizes de planejamento norteadoras das políticas culturais no Município de Pareci Novo.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura, constante no Anexo Único, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 12 de maio de 2023.

*PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se,
Data Supra*

*DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração*



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARECI NOVO-RS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Sumário:

1. Diagnóstico do desenvolvimento da cultura
2. Desafios e oportunidades
3. O que é o Plano Municipal de Cultura
4. Diretrizes e prioridades
5. Objetivos gerais e específicos
6. Metas e ações
7. Prazos de execução
8. Atribuições do Poder Público
19. Resultados e impactos esperados
10. Mecanismos e fontes de financiamento
11. Sistema de monitoramento e avaliação
12. Disposições finais



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

1. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

ASPECTOS HISTÓRICOS

Nos anos de 1800 o Estado era dividido em grandes fazendas. Não foi diferente na região. As terras que formariam mais tarde as primeiras floriculturas pertenciam à Fazenda Pareci.

A Fazenda dividia-se pela parte oeste com Francisco Ivo e à leste com Sargento José d’Azevedo e o Tenente Coronel Manuel Alves Guimarães, e ao norte, com o Arroio da Cadeia. Estas terras situavam-se então, entre Maratá e São Sebastião do Caí, em ambos os lados do Arroio São Salvador, tendo uma extensão de 3 a 4 léguas quadradas.

O nome Pareci vem de um índio do Mato Grosso que mudou-se para a região quando tinha entre 9 e 10 anos, sendo descendente das tribos dos Parecys.

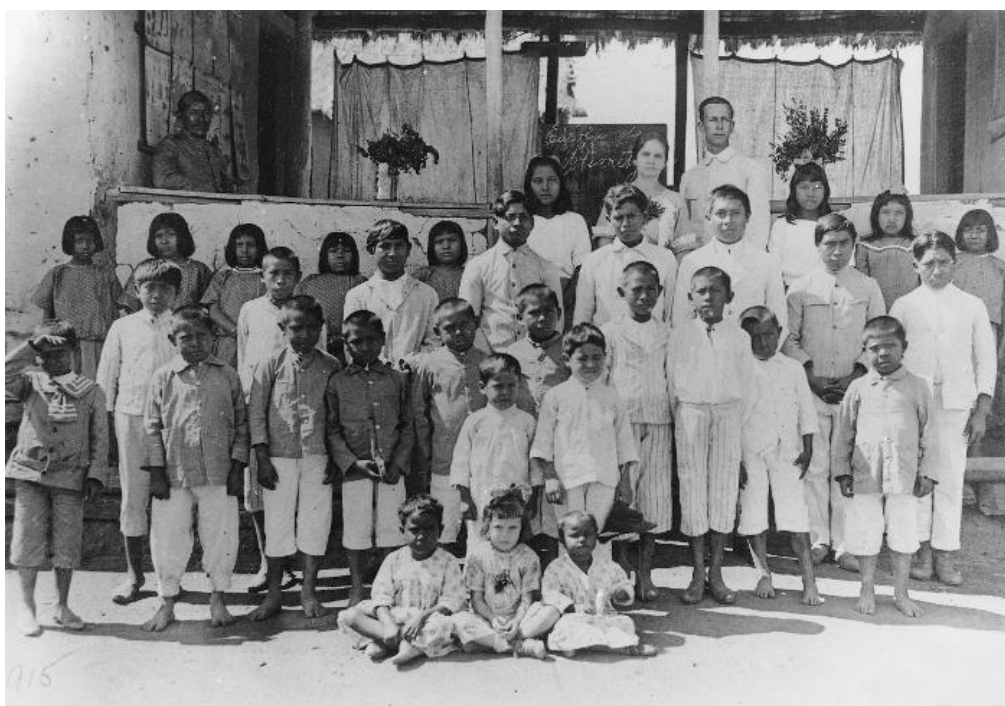


Foto 1. Indígenas da etnia Parecys - Fonte Instituto Socioambiental

Inicialmente a colonização da região se deu por portugueses em meados do ano de 1740 e posteriormente por imigrantes alemães, que chegaram na região em 1827. Imigrantes holandeses, poloneses, luxemburgueses e outros também se instalaram na região.

Por volta de 1844, com a predominância de imigrantes alemães na região,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

os padres jesuítas espanhóis tiveram dificuldades em atender esses moradores, principalmente pela língua, pois apesar de muitos imigrantes terem chegado no Brasil há alguns anos, a língua falada era o alemão, dificultando muito a assistência religiosa, surgindo assim a necessidade da vinda de padres alemães para atender esses imigrantes.

Com a vinda dos padres alemães, os jesuítas iniciaram a criação das paróquias, conforme tabela abaixo:

Paróquia	Ano de Criação
Montenegro	1871
Bom Princípio	1873
São Salvador	1875
São Sebastião do Caí	1881
Feliz	1884
Harmonia	1904
Poço das Antas	1905
Pareci Novo	1945

A influência alemã contribuiu para o desenvolvimento agrícola, da arquitetura, gastronomia, música, dentre outros.

Com a instalação das paróquias, em 1891 foi criado em São Sebastião do Caí o primeiro seminário dirigido por padres e irmãos jesuítas oriundos da Alemanha.

Em 1894, o Padre Teodoro Amstad, que assistia as comunidades católicas deslocando-se no lombo de uma mula, teve a idéia de transferir o seminário do Caí para as terras onde era a Fazenda dos Teixeira, em Pareci Novo.

Em 1990 começou o movimento emancipacionista, sendo protocolado a criação do município na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul no dia 12/12/1991.

Em 20 de março de 1992, o Excelentíssimo Senhor Governador Alceu Collares sancionou a Lei nº 9.620/92, que cria o Município de Pareci Novo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”



ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

O Município de Pareci Novo pertence à Microrregião de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, situando-se a cerca de 75,2 km da capital do Estado (Porto Alegre). Tem altitude média de 29 metros acima do nível do mar, localizado nas coordenadas geográficas latitude 29°38'16"S e longitude 51°23'52"O, tendo 54,4 km² de área total.

Os acessos rodoviários ao município se dão pela ERS 124 (Montenegro/São Sebastião do Caí/Harmonia) e pela BR 470 (São José do Sul). Tem acesso fluvial pelo Rio Caí, sentido Porto Alegre - Montenegro - Pareci Novo, limitando-se ao Norte com os municípios de Harmonia e São José do Sul, ao Sul com o município de Capela de Santana, à Leste com o município de São Sebastião do Caí e a Oeste com o município de Montenegro.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada no ano de 2021 é de 3.885 pessoas, com estimativa de que 28% (vinte e oito por cento) residem na zona urbana e 72% (setenta e dois por cento) residem na zona rural.

Área da Unidade Territorial (Km²) 57,48 Km²

Bioma: Mata Atlântica

Altitude: 29m

Clima: Subtropical

Código IBGE 4314035



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

CEP 95.783-000

População estimada 3.885 pessoas (2021)

Densidade demográfica 61,16 hab/km²

Gentílico: pareciense

ASPECTOS ECONÔMICOS

A economia do Município é baseada na agricultura, sendo ela seu principal retorno financeiro (75% da arrecadação), cujas atividades principais são voltadas à criação de flores, citros, mudas em geral, avicultura e suinocultura. Além disso, de acordo com o índice de participação dos municípios, 17% da arrecadação é voltada ao comércio e 7% à indústria.

TRABALHO E RENDA

Em 2020, o salário médio mensal era de 2,2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 25.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 247 de 497 e 146 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1177 de 5570 e 843 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 22.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 414 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 5435 de 5570 dentre as cidades do Brasil¹.

ASPECTOS SOCIAIS

A partir dos dados do Censo Demográfico, o gráfico e a tabela mostram que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de Pareci Novo era 0,660, em 2000, e passou para 0,749, em 2010. Em termos relativos, a evolução do índice foi de 13,48% no município².

¹ IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/>

² IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/>



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Indicadores	Total	Total
	2000	2010
IDHM	0,660	0,749
IDHM Educação	0,499	0,668
% de 18 anos ou mais de idade c...	32,57	47,29
% de 4 a 5 anos na escola	32,43	84,35
% de 11 a 13 anos de idade nos a...	87,40	92,27
% de 15 a 17 anos de idade com ...	57,73	70,34
% de 18 a 20 anos de idade com ...	13,37	54,58
IDHM Longevidade	0,841	0,852
Esperança de vida ao nascer	75,47	76,12
IDHM Renda	0,686	0,738
Renda per capita	573,03	788,66

Elaboração: PNUD, Ipea e FJP. Fonte: Censos Demográficos (2000 e 2010).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

O desenvolvimento cultural no Município de Pareci Novo está intimamente ligado aos aspectos herdados dos primeiros colonizadores, como o baile do Tiro Rei e a Festa da Cultura Alemã. A tradição gaúcha também exerce forte influência no Município, principalmente através do Centro de Tradições Gaúchas Charla Galponeira. Em relação aos grandes eventos culturais, o Município hoje conta com diversas atrações, como o encontro de carros antigos e cervejas artesanais, o encontro de coros, encontro de coros em alemão - Chorgesang Treffen, o qual ocorre anualmente no município. Com sua 1ª edição no ano de 2017, o evento ocorre sempre no dia 25 de julho, data alusiva à Imigração Alemã no Brasil. Promovido pelo Coral Municipal Cultural de Pareci Novo, com o apoio da administração municipal, o Encontro conta sempre com o Coro anfitrião e Coros convidados, tendo como principal característica o repertório integralmente cantado em idioma alemão, promovendo assim, o resgate, fomento e a divulgação da identidade cultural do município, sobretudo em relação à germanidade.

Além disso, ocorre a festa da cultura alemã, o encontro de tratores (evento este inédito em toda a região do Vale do Caí), o natal encantado que ocorre ao final de cada ano, com apresentações culturais e chegada do Papai Noel, os domingos na praça com apresentações artísticas e música ao vivo, baile de escolha das soberanas, o aniversário de emancipação que ocorre junto com a feira do livro em março de cada ano, as festas das comunidades do Bananal, Coqueiral, Despique, Centro e Matiel, assim como a Citrusflor, que é a maior festa do município e que no ano de 2023 será realizada em sua oitava edição. A Citrusflor - Festa das Flores, Mudas e Frutas, conta com shows musicais e teatrais, exposição de artesanato, mini jardins, comercialização de frutas, mudas e flores, produtos coloniais, exposição de implementos agrícolas, feira industrial, brinquedos e workshops.

Institucionalmente a cultura no município de Pareci está vinculada a Secretaria Municipal da Cultura que atualmente acompanha o secretário municipal e o diretor de cultura. Em 2009 foi instituída a Lei que cria o Conselho Municipal de Cultura devendo ser composto por 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, a saber: a) um representante da Secretaria Municipal Cultura; b) um representante do Centro de Tradições Gaúchas- CTG; c) um representante do Coral Municipal; d) um representante da Orquestra Municipal; e) um representante do Artesanato; f) um representante dos Clubes de Mães das 5 localidades; g) um representante das Sociedades das 5 localidades.

No ano de 2015, o Projeto de Lei que criou o Sistema Municipal de Cultura foi aprovado pela casa legislativa, vindo a ser sancionado através da Lei nº 2.278/2015,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

sistema este que está sendo implementado gradativamente. Por fim, no ano de 2023 foi instituída a lei que cria o Fundo Municipal de Cultura, através da Lei nº 2.808/2023.

Em relação a tombamento, Pareci Novo possui um patrimônio tombado pelo Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE) e pelo Município, sendo ele o Seminário Jesuíta São José. O prédio teve sua edificação iniciada no ano de 1.901 pelos Jesuítas para abrigar alunos, contendo mais de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída, que hoje pertence ao Município, sendo este o grande potencial cultural de Pareci, com valor incalculável.

Este bem cultural deve ser protegido pelo seu valor e pela sua representatividade para a sociedade, bem como, pelo fato de que ele representa a identidade do nosso povo e ajuda a contar a nossa história.

O mesmo já possui sua primeira etapa do restauro / revitalização concluída, a qual somente ocorreu pelo auxílio do Ministério da Cultura. Essa obra criou expectativas na população, que via esse prédio de uma beleza arquitetônica incrível desabar aos poucos, ressurgindo a esperança de poder visitá-lo novamente, ainda mais, de poder utilizá-lo.

Porém, nosso maior bem cultural, nossa maior referência na região do Vale do Caí – Vale da Felicidade, ainda carece de obras e a cada ano que se passa os reparos a serem feitos ficam maiores. Graças ao recurso oriundo do Ministério da Cultura, não chove mais dentro do prédio, o que já é uma grande conquista. Todavia, ainda há muito a se fazer, e, tendo em vista o tamanho do prédio e o custo total da obra, o restauro ainda carece de muitas etapas. Há diversas obras a serem realizadas no restauro, como a troca de todas as esquadrias, vidros, assoalhos, barroteamentos, forro, elétrica e instalações sanitárias nos três pavimentos.

O objetivo é dar vida e utilidade ao prédio, trazendo ao primeiro momento construtivo salas de aula, onde podem ser ministrados cursos técnicos voltados as mais diversas áreas, além de termos salas voltadas à cultura, artes, música, museu, teatro, dentre outros. O intuito é transformar esse prédio em uma referência para a região e para o Estado, atraindo visitantes de todos os lugares.

Com o prédio em uso conseguiremos manter o local “vivo”, com circulação de pessoas, preservando a história e a cultura, que é de fundamental importância para as cidades, pois a cultura é um dos eixos fundamentais no desenvolvimento econômico de todos os municípios. A utilização do prédio facilitará também a captação de recursos, seja através de empresas privadas, da esfera federal, estadual ou de todos aqueles que se



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

unirem a esta causa, assegurando a restauração total deste prédio que tem importância singular para a região do Vale do Caí – Vale da Felicidade.

Vinculado à administração municipal temos também o Museu Delmar Pedro Fell, situado junto à Casa de Cultura Verona Lucilla Forneck.

2. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Objetivando destacar os desafios e oportunidades para o setor cultural do nosso município, apontou-se também as forças e fraquezas, com o intuito de registrar estes aspectos como forma de estabelecer um parâmetro em relação à aplicabilidade e a evolução das políticas públicas traçadas a partir do Plano Municipal de Cultura.

Como forças destacam-se:

- Existência de órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura; e fiscalizador: Conselho Municipal de Cultura;
- Fundo Municipal de Cultura;
- Oficinas de teatro, orquestra, banda e coral na rede ensino, assim como danças, inclusive alemãs;
- Localização geográfica do nosso município;
- Gincana Municipal.

Como fraquezas destacam-se:

- Pouca infraestrutura para sediar eventos, principalmente espaços fechados;
- Número pequeno de associações e entidades com fins culturais, que sejam legalmente formalizadas;
- A falta de valorização e de percepção, por parte do cidadão, do valor de suas tradições culturais;
- Pouca capacitação dos agentes culturais em assuntos como: gestão, empreendedorismo e linhas de financiamento.

Sendo assim, destacam-se os seguintes desafios:

- Elevar os investimentos públicos na cultura;
- Capacitar artistas e profissionais em gestão e empreendedorismo;
- Fomentar as iniciativas culturais de cada segmento;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- Ampliar as ações culturais buscando estabelecer uma integração entre os órgãos do município, como: saúde, educação, turismo e outros;
- Construção de espaços próprios para os equipamentos culturais, como: centro de eventos, sala de teatro e casa do artesão;
- Preservar e restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural, material e imaterial;

Consideram-se oportunidades:

- Buscar linhas de financiamento através de programas federais e estaduais já existentes;
- Trabalhar em conjunto com parcerias público privadas para investimentos no setor cultural e artístico;
- Buscar projetos de incentivo estaduais e federais, além de outros meios de captação de recursos;
- Desenvolvimento e ampliação do setor turístico;
- Engajamento junto aos eventos das comunidades;
- Integrar o setor privado nas políticas culturais.

3. O QUE É PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O Plano Municipal de Cultura – PMC é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas culturais no município de Pareci Novo pelos próximos dez anos. Construído a partir de amplo processo de participação social, o PMC indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio. Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura.

Integrado ao Conselho Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Cultura, permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural. Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, o Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas, implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como documento orientador das políticas culturais no



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

município, estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais na cidade de Pareci Novo.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES

I - Reconhecimento e valorização da diversidade de culturas que formaram e constroem a cidade de Pareci Novo;

II - Compreensão da cultura como dimensão simbólica em que se transmitem e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos;

III - Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa e solidária, que respeite a diversidade;

IV - Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o estado como principal responsável pela garantia deste direito;

V - Reconhecimento, promoção e garantia das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais;

VI - Compreensão da importância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população à apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;

VII - Compreensão da importância da continuidade e da regularidade das políticas públicas culturais;

VIII - Compreensão da transversalidade das políticas públicas culturais e o papel integrador da arte na sociedade;

IX - Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;

X - Valorização das pessoas que atuam no campo cultural como trabalhadores, dignos de direitos sociais básicos, como os trabalhistas;

XI - Compreensão da importância da dimensão cultural e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

XII - Afirmação e democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas culturais, garantindo a co-gestão entre a sociedade civil e o Estado.

5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

I - Valorizar e promover como prioridade as manifestações artísticas e culturais locais;

II - Assegurar condições para a criação e produção artística;

III - Promover a difusão e circulação da cultura;

IV - Promover o intercâmbio cultural;

V - Valorizar/proteger as culturas locais e a diversidade cultural;

VI - Promover a diversidade cultural;

VII - Promover o acesso à produção cultural local;

VIII - Promover a descentralização do acesso à cultura;

IX - Fomentar a pesquisa nas áreas artística e cultural;

X - Promover a formação técnica e profissional na área cultural;

XI - Contribuir na afirmação de uma educação libertadora;

XII - Viabilizar o acesso às informações culturais;

XIII - Apoiar e incentivar a criação de meios de comunicação comunitários;

XIV - Incentivar a autonomia e sustentabilidade de artistas;

XV - Fomentar e difundir a produção artística local;

XVI - Fomentar a economia solidária;

XVII - Mapear e fomentar as cadeias produtivas da cultura;

XVIII - Fortalecer a transversalidade das ações culturais;

XIX - Promover a gestão participativa da política cultural do município;

XX - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

6. METAS E AÇÕES

Eixo I - Linguagens Artísticas e Diversidade Cultural

Curto Prazo:

Meta 1 - Manutenção dos eventos culturais: Citrusflor, Festa da Cultura Alemã e Gincana das Comunidades, Encontro de Coros, Encontro de Carros Antigos e Cervejas Artesanais, Semana Farroupilha e o Chorgesang Treffen - Encontro de Coros em Alemão, Encontro de Tratores, Natal Encantado, Feira do Livro, Aniversário do Município, Domingo na Praça e Escolha das Soberanas.

Meta 2 - Consolidação do calendário oficial do município incorporando os eventos tradicionais do município, contemplando as diversas manifestações culturais que acontecem.

Médio Prazo:

Meta 3 - Aulas de língua alemã e oficinas culturais, como oficinas de artesanato, de cultura gaúcha e alemã.

Longo Prazo:

Meta 4 - Implementação de um Programa de Formação Artística e Cultural e qualificação continuada, com dotação orçamentária própria.

Eixo II - Economia da Cultura e Desenvolvimento

Curto Prazo:

Meta 5 - Ampliar, através de oficinas e workshops de sensibilização, o número de empresas e pessoas físicas a utilizar as Leis de Incentivo Fiscal de apoio à Cultura em projetos no município.

Médio Prazo:

Meta 6 - Realização de seminários culturais, envolvendo especialistas, consultores, gestores, SEBRAE e Sistemas “S” e potenciais investidores.

Longo Prazo:

Meta 7 - Criar um programa local de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos e captação de recursos, ofertando oficinas, cursos técnicos e de graduação, em parceria com instituições de Ensino Técnico e Superior.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Eixo III - Patrimônio e Memória

Curto Prazo:

Meta 8 - Consolidação do inventário do patrimônio histórico, artístico e cultural de Pareci Novo.

Médio Prazo:

Meta 9 - Criação de programa de Educação Patrimonial e realização de campanhas sobre o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Pareci Novo, para divulgar nos meios de comunicação impressos e digitais, sensibilizando a população local e externa para a riqueza cultural da história e memória do município.

Longo Prazo:

Meta 10 - Realização da conclusão do restauro do Seminário Jesuíta São José, integrando as atividades turísticas, esportivas e culturais junto ao mesmo, inclusive o museu municipal e a casa de cultura.

Eixo IV - Equipamentos Culturais

Curto Prazo:

Meta 11 - Gestão compartilhada do uso dos equipamentos para ações culturais com normas de utilização.

Meta 12 - Manter e ampliar a relação dos principais equipamentos, como museu, calendários, programas e ações conjuntas.

Médio Prazo:

Meta 13 - Estruturar o Parque Municipal Júlio José Colling e a Praça Municipal dos Imigrantes para serem utilizados em diversas ocasiões, como na realização de atividades/eventos relativos às manifestações culturais.

Longo Prazo:

Meta 14 - Criar um centro de eventos e casa do artesão que contemple espaços adequados para a produção e fruição de todas as áreas artísticas (música, dança, teatro, audiovisual, artes visuais, entre outras) como um pólo de convergência da atividade cultural em Pareci Novo.

Eixo V - Gestão e Participação Social

Curto Prazo:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Meta 15 - Garantir as condições necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura.

Meta 16 - Realização de Fóruns Municipais de Cultura a cada ano, promovendo a participação e amplo debate das políticas culturais.

Médio Prazo:

Meta 17 - No mínimo um Edital anual do Fundo Municipal de Cultural com reajustes progressivos.

Meta 18 - Ampliação gradativa da dotação orçamentária da cultura, visando atingir e garantir no mínimo a porcentagem equivalente a 1% (um por cento) ao ano, do orçamento geral do município.

Meta 19 - Realizar Conferências Municipais de Cultura bianuais.

Meta 20 - Implantação e efetivação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

Longo Prazo:

Meta 21 - Implantação do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura.

Meta 22 - Estimular a criação de colegiados e planos setoriais para as diversas linguagens artísticas, bem como, de clubes, associações, cooperativas, agremiações e entidades.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

As metas de curto prazo devem ser atingidas em um prazo de até três anos e as metas de médio prazo devem ser atingidas em um prazo de até cinco anos, enquanto as metas de longo prazo devem ser atingidas em um período de até dez anos, a contar da promulgação de lei de aprovação deste plano.

8. ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta lei:

I - Garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

II - Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

III - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

IV - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

V - Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, bem como, o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade pareciense;

VII - Articular as políticas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;

VIII - Incentivar a adesão de organizações do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Municipal de Cultura – SMC;

IX - Gestão do Sistema Municipal de Cultura e do Plano Municipal de Cultura.

O Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei Municipal nº 2.278/2015, será o principal articulador do Plano Municipal de Cultura - PMC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como: empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do PMC, estabelecendo termos de adesão específicos.

A Secretaria Municipal de Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pela implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC, pelos regimentos e demais especificações necessárias a sua implantação.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- A cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico do município;
- A cultura como um dos pilares do desenvolvimento turístico, valorizando a diversidade cultural e os modos de ser e de fazer do nosso povo;
- O Fundo Municipal de Cultura consolidado como principal fonte de financiamento da cultura;
- Os bens protegidos em nível municipal, ampliando a preservação do Patrimônio Histórico no município;
- Banco de dados com informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos;
- Atividades ou projetos de descentralização da cultura, contemplando diversas regiões do município.

10. MECANISMOS E FONTES FINANCEIRAS

- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei;
- O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

- Todos os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas, oficinas ou outras formas, o que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação;
- Os recursos federais e estaduais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do regulamento;
- A Secretaria Municipal de Cultura, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;
- O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 5% do total dos recursos destinados a Cultura para o Fundo Municipal de Cultura;
- O percentual do orçamento anual destinado à Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento, garantindo o investimento inicial mínimo de 1% e, em até 10 anos, de no mínimo 3%.

11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à Secretaria Municipal de Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso à cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O processo de monitoramento e avaliação do PMC contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

A revisão do Plano será feita de dois em dois anos após a promulgação da respectiva lei de aprovação, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.